

362-Orçamento

Lei Nº. 361
=====

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA FIRMA CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Artº. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Fazenda, visando a instalação de ~~órgão~~ de assistência e orientação físicas, ~~treinamento~~ de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comuns, intercâmbio de equipamento de comunicação e de transporte.
- Artº. 2º)- O serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal (SIAT) resultante do convênio terá quadro de pessoal supervisionado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.
- Artº. 3º)- As atribuições do SIAT serão determinadas no Convênio autorizado pela presente lei.
- Artº. 4º)- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
- Artº. 5º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 23 de outubro de 1972.

Edgar de Souza Passos
EDGAR DE SOUZA PASSOS - PREFEITO MUNICIPAL.